LEI Nº 2.878/2016

"Autoriza a Transferência de Dotações do Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata:
De:
02.04.01.08.122.0401.4.026.3390.39.....R$3.000,00
Para:
02.04.02.08.244.0401.4.026.3390.39.....R$3.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 25 de novembro de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL